DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1398 de 18 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, E SUAS RESPETIVAS ATIVIDADES NA LDO 2023 E PPA 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 dessa municipalidade no importe de **R$ 49.967,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais)**, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE**, através da seguinte dotação:

2. PREFEITURA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1076. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE
4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO. 05
FICHA 334
VALOR: R$ 49.967,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referidas despesas, correrão por conta de: Repasse efetivado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, Proposta nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

11690387000123001/2023, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

ARTIGO 2º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a criação de referidos créditos adicionais especiais na LDO 2023 e no PPA 2022/2025.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 18 de outubro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.10.18 14:00:43 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1399 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, E SUAS RESPETIVAS ATIVIDADES NA LDO 2023 E PPA 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 dessa municipalidade no importe de **R$ 329.192,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais)**, com a finalidade de **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE UBIRAJARA**, através da seguinte dotação:

2. PREFEITURA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1080. REFORMA DA UNIDADE DA FAMÍLIA DE UBIRAJARA
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO. 05
FICHA 346
VALOR: R$ 329.192,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referidas despesas, correrão por conta de: Repasse efetivado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde –

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Fundo Nacional da Saúde, proposta nº 11690.3870001/23-005, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Arnaldo Jardim, sob nº 23560004.

ARTIGO 2º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a criação de referidos créditos adicionais especiais na LDO 2023 e no PPA 2022/2025.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 18 de outubro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.10.18 14:01:56 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1400 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE DAS AVES, NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. O loteamento Parque das Aves, localizado no município de Ubirajara, devidamente certificado no GRAPOHAB sob nº 405-2019, após o devido recebimento pela Prefeitura de Ubirajara, passará a denominar-se **"BAIRRO PARQUE DAS AVES".**

ARTIGO 2º. As vias públicas do Bairro Parque das Aves, de que trata o artigo 1º dessa lei, passarão a ser nomeadas da seguinte forma, conforme croqui em anexo (que se faz parte integrante dessa lei):

RUA DAS PERDIZES, cadastro municipal nº 41008250 - 3505,97 m²
RUA DAS SABIÁS, cadastro municipal nº 41008300 - 2500,75 m²
RUA DAS CURICACAS, cadastro municipal nº 41008350 - 2228,38 m², e cadastro municipal nº 41008400 - 268,42 m²
RUA DOS PINTASSILGOS, cadastro municipal nº 41008450 – 1.914,46 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ GUERRA FILHO, cadastro municipal nº 41008500 – 1.914,46 m²
RUA DOS CANÁRIOS, cadastro municipal nº 41008550 - 3505,97 m²
RUA DAS ANDORINHAS, cadastro municipal nº 41008600 - 3083,90 m²
PROLONGAMENTO DA JOAQUIM ANTÔNIO HILARIO, cadastro municipal nº 41008650 - 501,62 m²
PROLONGAMENTO DA RUA ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS, cadastro municipal nº 41008700 - 188,41 m²

PARÁGRAFO ÚNICO. O novo Bairro nomeado no artigo 1º, e, as vias públicas nomeadas no artigo 2º dessa lei, serão oficialmente referidas por esses nomes nos registros municipais, mapas e documentos oficiais.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos limites legais.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 18 de outubro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.10.18 14:03:07 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO: 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2023

A Prefeitura Municipal de Ubirajara, através da sua Prefeita, a senhora Adriana Bocardi Allegretti, no uso de suas atribuições legais e na defesa do interesse público, com fundamento no artigo 49, caput da lei n. 8666/93.

Acompanhando os Pareceres: Jurídico e Administrativo RESOLVE:

REVOGAR o certame licitatório, modalidade Pregão Presencial n? 033/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos permanentes para a saúde do município de Ubirajara, conforme Resolução SS n° 65, de 30 de maio de 2023 – Fundo Estadual de Saúde.

Determino ainda, que seja instaurado novo procedimento licitatório, para aquisição dos referidos bens.

Face ao desfazimento do processo licitatório, determino que fique assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ubirajara, em 18 de outubro de 2023. ADRIANA BOCARDI - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a saúde do município de Ubirajara, conforme Resolução SS n° 65, de 30 de maio de 2023 – Fundo Estadual de Saúde.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:15 horas do dia 31/10/2023

Local: http://bll.org.br/ “Acesso Identificado”.

Demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br, 14. 3472 1201 ou www.ubirajara.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI – Prefeita Municipal

.....